

HM TIDE SETUBAL

HOSPITAL TIDE SETÚBAL
HORÁRIO AMAMENTAÇÃO
 Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução da jornada de trabalho diária, passando a cumprir a uma hora depois ou encerra-la uma hora antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.

RF	NOME	Filho(a)	Data Nasc
8304343/1	DEYSE LUCY DA SILVA	ANALLY DA SILVA TELES	28/12/16

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

Publicado novamente por ter saído com incorreção no Doc. de 12/09/17 **PORTARIA Nº 081/SFMSP/17, DESIGNAR** o servidor EUCLIDES DE CARVALHO NETO, RF. 1.356/1, para responder pelo cargo de Diretor de Divisão de Transportes, referência DAS-11, deste Serviço Funerário do Município de São Paulo, a partir de 12/09/17, até ulterior deliberação.

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF-2)

HORARIO DE ESTUDANTE DEFERIDO

RF	NOME	EXP
774.111.1/2	PRISCILA SANTANA GANÇALVES DA FONSECA	005/2017

DEFIRO: O Horário de Estudante, nos termos do § 2º do artigo 175 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, e no § 2º do artigo 18 da Lei nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980 e alterado pelo Decreto 52.622/2011, com redução de sua jornada de trabalho, passando a cumprir o horário das 10:00 hs às 18:00, conforme documentos apresentados, da Universidade Paulista, no corrente semestre do ano letivo de 2017, do Curso de Ciências Contábeis.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 12/09/2017, PÁG.35.

FÉRIAS DEFERIDAS
807.198.5/2 Amanda Tavares da Silva
 Onde se lê, 15 dias exerc. 2017 a partir do dia 16/10/2017 Leia-se, 10 dias a partir do dia 16/10/2017
828.111.4/1 Amanda Aparecida Cardoso Coimbra
 Onde se lê, 10 dias exerc. 2017 a partir de 16/10/2017 Leia-se, 15 dias exerc. 2017 a partir de 16/10/2017

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

TORNANDO SEM EFEITO, NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

PROF ENFS FUND II E MÉDIO CAT 3	CLASS.
ARTE	
LILIAN SOCIO DA SILVA E SÁ	118
RENATA SCOTT PEREIRA ROSADO	126
INGLES	
HELOISA VILAR DE OLIVEIRA	86
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1	CLASS.
SULAMITA SOUZA RAMOS CRESPO	8463
MAIARA FINARDI SABOIA	8086
MARIA CLEIVA DE SOUZA SANTOS	8878
GISLEINE DE CASSIA SOARES VIANNI	6169
RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA	6190
JOSE LUIS BELTRAME DE OLIVEIRA	6631
SOLANGE APARECIDA STEFANINI	7923
AMANDA CRISTINA EVANGELISTA SANTOS	9158
SIMONE DE ANDRADE	8611
MARIA IVANILDA RODRIGUES CORREIA	8952
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAT.1	CLASS.
LISTA GERAL	
GLAUCIA SILVA BIERWAGEN	1287
PRISCILA VIEIRA TEIXEIRA	797
ADRIANA DA SILVA	854
TAMARA APARECIDA FAUSTINO	862
PAULA REGINA CURSINO	1265
HELLOMAR NATHALIA KARL GUIMARAES	1027
JULIANA PREMIOZELLI DA SILVA	1739
ANDREA TSUKAHARA CAMPOS SILVA	1769
RAQUEL APARECIDA BULLA	1778
LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS GRECCHE	1821
ALESSANDRA RAINHA DANTAS DOS SANTOS	1950
ELIANE SANTANA ANDRADE TIENGO	1848
RENATA EIRAS DOS SANTOS	634
WALKIRIA DA SILVA CERQUEIRA	268
SHIRLEY ALVES MOREIRA LEONCIO	560
SELMA PATRICIA DE ALMEIDA MOREIRA	1380
DANIELA RENZO DE OLIVEIRA	1385

LISTA ESPECÍFICA – LEI 13.398/02

SILVANA MARIA BRITO DOS SANTOS	92
JOANILDA PEREIRA DO VALE	90
MARLI PACHECO DA SILVA	57
INGRID GABRIELA LINO	114
JULIANA BARRETO FARIA DE OLIVEIRA	115

LISTA NNA – LEI 15.939/13

MARIA ANGELA BAPTISTA	250
ADRIANA DA ROCHA FERREIRA	569
CRISTINA BARBOZA DA SILVA	599
RENATA SHEILA SANTOS PENNA	601
RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS	608

OB.S. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSF.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DESPACHO DO DIRETOR DE DIVISÃO DE PERICIAS MEDICAS

Nos termos do concluído pela Junta Médica designada em grau de Reconsideração, considero os candidatos abaixo relacionados.

APTA		
ROSMARI PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TEC. EDUCACIONAL	12.880.942-5
INAPTO		
EDVALDO VICENTE DA SILVA	GCM	39.926.117-5

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 14/06/2017.

Onde Lê se candidato considerado APTO em para a função de Guarda Civil Metropolitano
 Lê-se Candidato considerado APTO para a Função de Agente de Fiscalização
 FRANCISCO SCATTOLIN 32.1911.000-X

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE
 DEFIRO o pedido de Prorrogação de prazo para a Posse no cargo de Coordenação de Ação Cultural , formulado pelo requerente, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23 da Lei 8.989/79, alterado pela Lei 13.686/03 de 19/12/2013.

NOME	RG
JEFFERSON EDUARDO MENDONÇA DA SILVA	29.206.854-2

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

DESPACHO
ASSUNTO:PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INICIO DE EXERCICIO
 6016.2017/0035041-6
 Defiro o pedido de prorrogação de início de exercício formulado pelo requerente, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 126 da lei 14.660/07.
INTERESSADA: AFRANIA BARBOSA RIBEIRO SANTOS
 – Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – R.G.47.003.297-2

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

A Comissão de Concursos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM torna pública a relação dos candidatos inscritos, bem como a classificação final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Clínico Geral) para o Pronto Socorro de Adultos (J12).

NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASS.FINAL
DAVID DORETO SOUZA	335792042	0,00	1

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sito à Rua Castro Alves nº 151, Aclimação.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
 PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO DE VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Obstetria.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

- CONSIDERANDO:**
- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;
 - A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Obstetria;
 - A urgência e inadibiidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;
 - O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Obstetria, realizado por esta Autarquia.

- COMUNICA:**
- 1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Obstetria, conforme discriminado a seguir:
 - a) Período de Inscrição: 18, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2017;
 - b) Horário: das 8h30 às 15h30;
 - c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.
 - 2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.
 - 3. Número de vagas: 1 (uma).
 - 4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;
 - 4.1. Remuneração: J-24: R\$ 7.200,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- 1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
- 2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
- 6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
- 7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
- 8. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetria e/ou Título de Especialista em Obstetria ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria;
- 9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
- 10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;
- 11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.
- 12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
- 13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:
 - a) Currículo;
 - b) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetria e/ou Título de Especialista em Obstetria ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria.
 - 14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

- 2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.
- 3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).
- 4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
 - a) Maior idade;
 - b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
- 5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos
- 6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:
 - a) Análise do Currículo Vítae;
 - b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
 - c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).
- 7. Disposições gerais:
 - a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
 - b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;
 - c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
 - d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA
 1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO
 1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

- 1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).
- 1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.
- 1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
- 2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
- 3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:
 - 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
 - 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 3.3. Cédula de Identidade;
 - 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
 - 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;
 - 3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);
 - 3.10. Diploma;
 - 3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetria e/ou Título de Especialista em Obstetria ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria.
 - 3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;
 - 3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)
 - 3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviações), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)
 - 3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:
 - a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
 - b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.
 - 3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorre.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, seu portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Seesm) do HSPM.

VII - DOS RECURSOS

- 1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.
- 2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.
- 3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL
APOSTILAMENTO
APOSTILANDO O TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 00032/2017, PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM - REF. ASTS-1, R.G. 428312160, PUBLICADO EM 03/08/2017, PARA FAZER CONSTAR QUE O NOME CORRETO É VALDEIR PINHEIRO SOUZA DE OLIVEIRA E NÃO COMO CONSTOU.

EDITAIS

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação (CEA), no uso das competências previstas no edital de Chamamento Público nº 05/2017, e considerando:

- * O item 12.14 do edital que estabelece que “Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que deverá interpretar as regras previstas neste CHAMAMENTO PÚBLICO e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.”;
- * Que a prorrogação de prazo para credenciamento possibilita a maior participação de interessados em realizar estudos no âmbito Chamamento Público em voga;
- * O pedido de prorrogação de prazo protocolizado pelo consórcio formado pelas empresas Logit Engenharia, FGMF Arquitetos, Urban System, Machado Meyer e JW Urbanismo à CEA em 12 de setembro de 2017.
- Delibera favoravelmente à prorrogação do prazo para credenciamento de interessados, definindo, como novo prazo limite, o dia 22 de setembro de 2017.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

COMUNIQUE-SE

A Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, comunica que na reunião da CPA nº 16/2017 realizada em 31/05/2017, foi deliberado a concessão do Selo de Acessibilidade para a edificação abaixo:

SELO Nº 034/2017
 Processo: 2016-0.140.411-1
 Interessado: Associação Bíblica e Cultural Califórnia
 Endereço: Rua Rego Barros, 413
Na reunião CPA nº 24/2017 de 09/08/2017 o Colegiado deliberou a concessão dos Selos de Acessibilidade para as edificações abaixo:

SELO Nº 40/2017
 Processo: 2009-0.294.860-8
 Interessado: Banco Santander (Brasil) S/A
 Local: Av. Conselheiro Carrão, 1.797
SELO Nº 41/2017
 Processo: 2005-0.005.687-7
 Interessado: Kher Empreendimentos e Administração Ltda
 Local: Rua Comendador Afonso Kherlakian, 79

Os interessados ou representantes das edificações acima citadas, deverão comparecer à SMPED/CPA, situada na Rua Líbero Badaró nº 425 – 32º andar, às terças e quintas-feiras no horário das 10:00 às 16:00hs, devidamente MUNIDO DE AUTORIZAÇÃO, para retirar guia de arrecadação DAMSP, para o recolhimento no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) referente à emissão do (SELO DE ACESSIBILIDADE), conforme previsto no DECRETO MUNICIPAL Nº 45.552, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004, no prazo de 30 (trinta) dias, da data do recebimento deste.

Findo este prazo e não havendo o recolhimento da taxa e consequente retirada do Selo de Acessibilidade, o processo será encaminhado para os órgãos competentes para cobrança, pois o não pagamento da referida guia acarretará na inclusão da Dívida Ativa do Município.

Informamos que o Selo de Acessibilidade é continuidade do processo de Certificado de Acessibilidade, já emitido.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DE REUNIÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO XXVII ENCONTRO PAULISTANO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos a presidente do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, senhora Gersonita Souza deu início a primeira etapa do evento “XXVII Encontro Paulistano” realizado na ETEC Parque da Juventude, sito à Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 – Prédio I – Santana – SP - SP dando boas vindas aos presentes e convidando para compor a mesa de abertura dos trabalhos a Dra. Renata Flores Tiryrcyá, Defensora Pública; a senhora Marinalva Cruz, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência; a senhora Vera Muller, vice presidente do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência; e o senhor Vinicius Scheaffer, representante da Comissão Organizadora do XXVII Encontro Paulistano; em seguida senhora Gersonita passou a palavra aos componentes da mesa para considerações iniciais; após agradecer as palavras, a presidente Gersonita desfez a mesa de abertura e após um breve intervalo convocou os participantes da segunda mesa convidando para a composição o senhor Junior Nascimento, conselheiro estadual do Conselho Estadual dos Assuntos para Pessoas com Deficiência - CEAPCD; senhor Daniel Monteiro, pessoa com deficiência visual conhecedor de Braille, representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência da cidade de Santos, e ainda os municípios Erica Andrea Martins, pessoa com deficiência física e Adalberto Martins dos Santos, pessoa com deficiência visual, participantes credenciados para o evento; após nomear o Sr. Junior Nascimento como coordenador da mesa a senhora Gersonita dá início aos trabalhos falando sobre a ausência das conselheiras Ana Claudia Domingues e Eulália Cordeiro que são candidatas para próxima gestão e na segunda etapa do “XXVII Encontro Paulistano” não poderão estar presentes pois na data de evento estarão representando as mulheres com deficiência na Conferência Nacional de Saúde em Brasília; após estes esclarecimentos coloca em votação a possibilidade de continuidade do processo eleitoral para ambas sendo a resposta da maioria